



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS – COFC

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA INICIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA
ESCOLHA DE RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 0012/2025**

Aos **treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, nesta cidade de Barcarena, Estado do Pará, na sede da Câmara Municipal de Barcarena, na sala destinada às reuniões das Comissões Permanentes, às 09h30min, reuniram-se, de forma conjunta, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR** e a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas – COFC**, para exame inicial do **Projeto de Lei nº 0012/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A reunião foi realizada com fundamento nos arts. **44** e **46** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena, que dispõem acerca da natureza e composição das comissões permanentes; nos arts. **66** e **67** do mesmo diploma, que definem as competências da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas; no art. **88**, que admite a realização de reunião conjunta das comissões permanentes para exame de proposições a elas submetidas; no art. **57, inciso VII, e parágrafo único**, que atribuem ao Presidente da comissão a condução do processo de escolha do Relator e estabelecem que tal escolha se dará, em comum acordo ou por sorteio, na reunião ordinária seguinte ao encaminhamento da proposição; no art. **60**, que determina a convocação da comissão para reunir-se e analisar a matéria encaminhada; no art. **90**, que exige a lavratura de ata das reuniões; e no art. **91**, que dispõe que as deliberações das comissões serão tomadas por maioria de votos.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Vereadora **Juliena Nobre Soares**, na qualidade de Presidente da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, na forma regimental aplicável às reuniões conjuntas das comissões permanentes.

Registrou-se a presença, **exclusivamente**, dos Vereadores membros das referidas comissões, a saber:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR:

1. **Juliena Nobre Soares;**
2. **Gladiston da Paixão Lopes;**
3. **José Ilson de Melo Teles.**

II – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas – COFC:

1. **Wandson Moacir Correa de Oliveira;**
2. **João Paulo Timbó Bozza;**
3. **Lúcia Conceição Anjos do Nascimento.**



Havendo número regimental para deliberação, a Presidência declarou abertos os trabalhos e consignou que a presente reunião tinha por finalidade a apreciação inicial da matéria e, especialmente, a **escolha do Relator do Projeto de Lei nº 0012/2025**, nos termos do Regimento Interno.

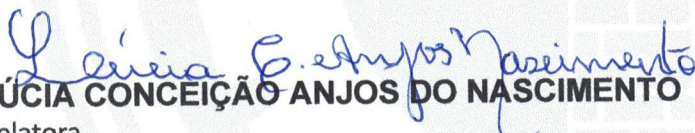
Em seguida, a Presidência submeteu aos membros presentes a definição da relatoria da proposição, consignando que, nos termos regimentais, a escolha do Relator deveria ocorrer entre os integrantes das comissões reunidas. Após deliberação entre os membros presentes, **por comum acordo**, as Comissões Permanentes reunidas **escolheram a Vereadora Lúcia Conceição Anjos do Nascimento para exercer a relatoria do Projeto de Lei nº 0012/2025**.

A Presidência declarou, assim, formalmente definida a relatoria da matéria, ficando a Vereadora **Lúcia Conceição Anjos do Nascimento** incumbida da elaboração do respectivo relatório, observados os prazos e demais disposições regimentais aplicáveis.



Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Barcarena/PA, **13 de novembro de 2025**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR


LÚCIA CONCEIÇÃO ANJOS DO NASCIMENTO
Relatora

Demais Vereadores:

 Wandilson
 João
